

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A EMPRESA ADENIRA BARRETO - ME**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.604.081/0001-39, com sede na Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, CEP 11.800-000, em Juquiá, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, o Senhor ERCIAS MUNIZ DE LIMA, portador da cédula de identidade, R.G. nº 20.325.378-4, inscrito no CPF/MF sob nº 116.684.648-29, e de outro lado, **ADENIRA BARRETO ME**, empresa Individual, situada á Rua Adelina Lanzarotto, n 303, Centro-Juquitiba SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.593.710/0001-72, nome fantasia **ATLANTICA FILMES**, representada por **ADENIRA BARRETO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n º22.218.345-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.747.718-54, residente a Estrada dos Carmos, nº 380, Bairro dos Carmos, Juquitiba SP, neste ato representada por seu procurador **MARCOS BENEDITO ROSSI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 7.951.605-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.739.148-87, residente e domiciliado na Rua Adelina Lazarotto nº 303, Juquitiba SP, procuração anexa, lavrada perante do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Juquitiba, Comarca de Itapeçerica da Serra, fls. 060/061, do livro 102, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2012 de prestação de serviços técnicos especializados, firmado em 02 de Maio de 2012, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o contrato supra citado por mais 12 (doze) meses. O valor do presente contrato fica inalterado, permanecendo o valor global de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 70,00** (setenta reais), cujo pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de NF de serviços, de preferência NF eletrônica.

CLÁUSULA 2ª - O objetivo do presente termo aditivo é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de hospedagem do site da Câmara Municipal, cujo endereço é [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br), conforme cláusulas 1ª e 2ª do contrato original.

*CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.*

*Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.*

*Juquiá/SP, 02 de Maio de 2013.*

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ADENIRA BARRETO ME**  
Contratada

*Testemunhas:*

1 - \_\_\_\_\_  
RG. Nº.

2 - \_\_\_\_\_  
RG. Nº.